



PROJETO DE LEI Nº 013/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVOCAR SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica, pelo presente, caracterizado e definido como excepcional interesse público, a necessidade de ampliar o regime de trabalho dos servidores efetivos abaixo relacionados, visando atender as necessidades excepcionais decorrentes de atividades essenciais no âmbito Município de Cacique Doble - RS:

a) Psicóloga – Servidora Efetiva - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Fica autorizada a convocação suplementar de servidora efetiva, por até 16 (dezesesseis) horas semanais, em razão da necessidade de prestação de serviços de psicologia nas redes públicas de educação básica, conforme Lei Federal nº. 13.935/2019, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Pelo trabalho desenvolvido em regime suplementar, os servidores convocados perceberão remuneração adicional na mesma base do regime normal de trabalho, proporcionalmente as horas trabalhadas.

Art. 3º - A convocação de que trata o *caput* deste artigo é a título precário, e poderá ser suspensa a qualquer tempo, por interesse público.

Art. 4º - O valor percebido pelo regime suplementar de trabalho, não se incorporará ao vencimento do servidor, porém, integrará o salário de contribuição previdenciário, servindo ainda para base de cálculo da gratificação natalina, férias e terço constitucional de férias, mesmo de



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

forma proporcional aos meses trabalhados.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CACIQUE DOBLE- RS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI,
PREFEITO MUNICIPAL.



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Apraz-me cumprimentá-los, e, na oportunidade, passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a convocar servidores do quadro efetivo para trabalhar em regime suplementar e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei objetiva suplementar em até 16 (dezesseis) horas a carga horária de servidora efetiva lotada na categoria funcional de “psicóloga”, em razão da necessidade de prestação de serviços de psicologia nas redes públicas de educação básica, conforme Lei Federal nº. 13.935/2019, de 11 de dezembro de 2019, que assim prevê:

[LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019](#)

[Vide Lei nº 14.819, de 2024](#)

Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

No caso, necessária a suplementação da carga horária de servidora efetiva lotada na categoria funcional de “psicóloga” para atuação na rede pública de educação básica do Município.

A suplementação em comento objetiva e visa o interesse público, bem como, o interesse das crianças e adolescentes de nosso Município, além de cumprir as diretrizes da Lei Federal nº. 13.935/2019.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação ocorra em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL